

Vinícius
OK!



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Magister Ltda.

EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Magister Ltda, em Fortaleza até 31 de dezembro de 2013 e renova o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, até 31 de dezembro de 2013, retroagindo seus efeitos à data do Parecer anterior que o Credencia e o Reconhece.

RELATOR: Francisco Assis Bezerra da Cunha

SPU Nº: 10692715-9 **PARECER Nº:** 1292/2012 **APROVADO EM:** 22.05.2012

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Pinheiro da Silva, Diretora Pedagógica do Centro Educacional Magister Ltda, CNPJ: 86.844.610/0001-97, pertencente à rede privada, situado na Rua General Bezerril, Altos, 791, Fortaleza, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Documentação Apresentada

- Requerimento encaminhado ao CEE;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico

O curso Técnico em Segurança do Trabalho está organizado em três módulos sendo o Módulo I, com carga horária de 360 horas, o Módulo II com carga horária de 540 horas e o Módulo III com carga horária de 500 horas, acrescidas de 600 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 2.000 horas.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULO I	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Ética e Cidadania	40
Informática Aplicada	40
Desenho Técnico	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1292/2012

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULO I	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Gestão de Qualidade	40
Gestão Ambiental	40
Segurança do Trabalho	80
Biossegurança nas ações de saúde	40
Higiene do Trabalho e Segurança do Trabalhador	40
Carga horária total do módulo	360
MÓDULO II	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Adm. e Organização de Empresas	40
Organização Industrial	60
Legislação e Normalização	80
Direito e Legislação Aplicada	40
Prestação de Primeiros Socorros	40
Ergonomia	80
Redação Técnica e Gerência de Projetos	40
Técnica de Treinamento	40
Prevenção e Combate a Sinistros	80
Princípios de Tecnologia Industrial	40
Carga horária total do módulo	540
MÓDULO III	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Tec. e uso de Equipamento de Medição	60
Epidemiologia, Tox. e Doença Profissional	80
Psicologia do Trabalho	40

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: Informatlca@cee.ce.gov.br

2/6e



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1292/2012

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULO III	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Laudo Téc. e Atividade Especial/Periculosidade	40
Segurança na Agroindústria e no Transporte Rural	40
Segurança na Construção Civil	40
Segurança Industrial	40
Segurança no Trânsito de Cargas Perigosas	40
Segurança nos Trabalhos Portuários	40
Teoria e Controle de Perdas	40
Eletricidade Aplicada	40
Carga horária total do módulo	500
Estágio Supervisionado	600
Total Geral carga horária do módulo	2000

Da Avaliação Técnica

Interna Corporis

A Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, Maria Margarida Ferreira de Sousa Albuquerque, através da Informação nº 136/2011, avalia em sua análise técnica:

“Após reanálise do processo e visita à instituição para verificação de documentos constatamos que atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente a educação profissional quanto a parte documental e instalações físicas gerais”.

Avaliador

O Presidente do Conselho Estadual de Educação – Prof. Edgar Linhares Lima, através da Portaria nº 241/2011, datada de 30 de setembro de 2011 e publicada no DOE de 01 de novembro de 2011 designou Raphael Pires de Souza para proceder verificação prévia no Centro de Educação Magister Ltda, com vistas ao credenciamento da instituição e renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1292/2012

Em sua análise final o Avaliador faz um conjunto de recomendações, as quais encontram-se listadas no Voto do Relator.

Da análise acima realizada cumpre destacar os conceitos aplicados pelo avaliador nos diferentes aspectos analisados, a saber:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	B
Corpo docente	E
Instalações	R
Biblioteca	R
Laboratório (s)	R
Recursos áudio visuais	R
Aspectos de inclusão social	I

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de credenciamento e de renovação de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CESP.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano do Curso organizado de acordo com o artigo 5º, parágrafo primeiro da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1292/2012

III – VOTO DO RELATOR

Levando em consideração o parecer favorável do NESP/CESP, quanto a legislação pertinente a educação profissional e, o relatório do avaliador, sou favorável ao Recredenciamento do Centro Educacional Magister Ltda, e a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, até 31 de dezembro de 2013, retroagindo seus efeitos à data do Parecer anterior que o Credencia e o Reconhece.

Acato as recomendações do Especialista/Avaliador:

- "implementar os instrumentos de planejamento, acompanhamento/avaliação e cumprimento da carga horária referente ao estágio supervisionado. Inclusive tornar obrigatório a apresentação do relatório final "como seminário" pelos alunos aos demais colegas e ao professor."
A coordenação apresentou documentos tais como plano de ensino da disciplina, mapa de frequência da disciplina e relatórios. Os docentes afirmaram que existe uma sistemática de acompanhamento e de apresentação dos resultados, no modelo de seminário.
- "*Melhorar ambiente e estrutura física (ventilação, pintura das paredes, piso, etc...) da sala destinada ao laboratório, necessitando da substituição do mobiliário (carteiras, armários, etc...) e redefinição do lay-out";*
- "*Melhoria ambiente e estrutura física (ventilação, pintura das paredes, piso, etc...) das salas de aula: substituição das carteiras que são de madeira tipo universitária, instalação das janelas nas aberturas laterais, evitando os transtornos causados pela chuva e pelos elevados níveis de rua.*
A instituição passou por uma ampliação e reestruturação de algumas salas, com destaque ao segundo pavimento no qual contemplou o laboratório específico, auditório e duas novas salas, além de hall de espera. Destaca-se também a aquisição de mobiliário novo e a ampliação da reforma para as demais dependências da instituição.
- "*Adquirir os instrumentos de medições incluídos no Plano de Curso (item 7.2.2): 01 decibelímetro LUTROM/ mod. SL-4011, 01 bomba de amostragem MINIPA/ mod. ET 1100, 01 detector de gases e vapores instrutherm/ mod. CO-100, 01 detector de gases TGD-200 e 01 anemômetro INSTRUTHERM/ mod. THDL-400";*
A Coordenação apresentou equipamentos e documentos internos de controle como comprovação da aquisição dos equipamentos de medição.
- "*Adquirir os 10 Kil's de material de desenho profissional proposto no Projeto Político Pedagógico (item 5.1, Programação de Objetivos e Metas) como estratégia para redução nos índices de reprovação nas disciplinas de Desenho Técnico e Gerenciamento de Projetos".*
Não foram apresentados os klt's solicitados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1292/2012

- "Melhorar ambiente e estrutura física (pintura das paredes, piso, etc...) da sala destinada à biblioteca: mobiliário, ambiente para leitura individual e, inclusive, circulação de ar externo";
- "Implementar sistema de controle que proporcione um eficiente acesso, empréstimo e reserva, otimizando as consultas ao acervo bibliográfico, pois quando da verificação in loco não foi apresentado nenhum instrumento que pudesse evidenciá-lo";
- "Atualizar o acervo à bibliografia indicada para as disciplinas da organização curricular de acordo com o Projeto Político Pedagógico (item 5.3 Programação de Objetivos e Metas)".
"Adquirir CD's com filmes, palestras sobre temas polêmicos para discussão em sala de aula, conforme proposto no Projeto Político Pedagógico (item 5.4, Programação de Objetivos e Metas)".
Na biblioteca destaca-se a melhoria do sistema de controle do acervo e conforme apresentado pela coordenação do sistema de rede wifi e a possibilidade de acesso pelos discentes. A coordenação apresentou a proposta de implantação de PC para pesquisa e consulta de publicações na internet.
Sobre o Setor se faz necessário a atualização do acervo bibliográfico, o aumento da quantidade e programa de incentivo para utilização do mesmo.

É o Relatório, S.M.J.

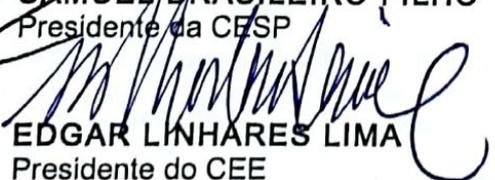
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 22 de maio de 2012.


FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE